



EDITAL PROEX 38/2018, de 21 de junho de 2018

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN nº 18, de 8 de junho de 2018, considerando o Edital PROEX 23/2018, de 08 de maio de 2018, considerando Edital PROEX 35/2018, de 18 de junho de 2018, divulga as regras e prazos para submissão de solicitações de apoio à participação de discentes no 36º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), nos seguintes termos:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital estabelece regras e prazos para concessão de apoio aos discentes que apresentarão trabalhos no 36º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), evento que será realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre/RS, entre os dias 28 e 31 de agosto de 2018, conforme disposições dos Editais PROEX 23 e 35/2018.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O rol dos discentes indicados para apresentação e vinculados aos trabalhos aprovados para o 36º SEURS consta na tabela do item 4.

2.2 A inscrição dos trabalhos selecionados, bem como dos(as) apresentadores(as), na plataforma do 36º SEURS, será feita pela equipe da PROEX.

2.3 É de responsabilidade do(a) discente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O recurso destinado a este Edital será concedido aos discentes que foram indicados como apresentadores pelos(as) coordenadores(as) dos trabalhos aprovados pelo edital PROEX 35/2018, nos termos do item 1.1, nas modalidades tertúlia, minicurso, oficina e mostra interativa, como incentivo à participação discente em eventos dessa natureza.

3.2 A PROEX apoiará os(as) discentes com custeio de diárias no valor de R\$80,00 (oitenta reais), limitado a concessão máxima de 4 diárias.

Parágrafo único. Não terão direito a este apoio os estudantes já contemplados com recursos para pagamento de diárias do EDITAL PROGRAD Nº085/2018 para participar do 36º SEURS.

3.3 O transporte para o 36º SEURS ficará a cargo da PROEX/UNILA, mediante contrato de fretamento, e será disponibilizado aos(às) apresentadores(as) de trabalhos (discentes, técnicos administrativos e docentes).

Parágrafo único. Todos os(as) apresentadores(as) vinculados(as) aos trabalhos classificados, conforme Edital PROEX Nº 35/2018, terão direito ao transporte.

3.4 Os recursos serão depositados em nome do(a) beneficiado(a) em conta bancária informada no ato da submissão da solicitação.

Parágrafo único: Não será possível o recebimento por meio de conta-fácil, conta-salário e conta-poupança no Banco do Brasil.

4 DOS DISCENTES HABILITADOS

4.1 Estão habilitados(as) a solicitar o auxílio para participar como apresentador(a) de trabalho no 36º SEURS os(as) discentes abaixo listados(as):

NOME
AISLENE DA SILVA LOPES
ANA KARLA CORNELIUS NEVES
ANDERSON DUARTE DE ALENCAR
CAROLINE SOUSA DA SILVA
DERLIS GUSTAVO ADOLFO DUARTE ZOILAN
EDWIN ALEXANDER SANABRIA OSPINA
ELIZABETH MARTINEZ HUERGO
GABRIELA ALVES SILVA JESUS
GEÍZA LEMOS HEIN
HELLEN RODRIGUES CARRIEL
INARA RODRIGUES DOS SANTOS
INGRID TATIANA PAEZ TORRES
LILIAN GISELA GUILLEN ALMEIDA
MARCIO DIAS GOMES PINHEIRO
MATHEUS ALENCAR F. OLIVEIRA
MICAELA ISABEL LARUTA MAMANI
MILDRED ASTRID TORRES UMBA
OLGA LUCIA MOSQUERA CONDE
PEDRO CAMARGO ABOUD MATUCK
RAQUEL MOURA ROGENSKI
ROXANA BORDA MAMANI
THAIS MECHLER FERNANDES
THAYNÃ JUNIO PASCINI DOS SANTOS
TIAGO DA SILVA ARAUJO
TOBIAS GUSTAVO DA SILVA SOARES
VANESSA MARIA CAROLINA SERRANO ARDILA
YURY LIZETH CARDOZO PRADA

4.2 O(A) discente que apresentar pendências, conforme inciso III, Art. 8º, da [Resolução CONSUN 018/2018](#) poderá não ser contemplado(a) com o auxílio para participação no 36º SEURS.

5 DOS REQUISITOS PARA O APOIO

5.1 Poderá receber apoio à participação em eventos o(a) discente que:

- I - estiver regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILA;
- II - obedecer aos prazos e às regras estabelecidos neste Edital;
- III - tiver seu nome indicado pelo(a) coordenador(a) da ação para apresentar o trabalho aprovado e classificado no Edital 35/2018 ;
- IV - cumprir as regras estabelecidas pela [Resolução CONSUN N° 018/2018](#) e por esse Edital;
- V - preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação do auxílio, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>.

6 DA ALTERAÇÃO DOS APRESENTADORES

6.1 O(A) discente que manifestar desistência em participar do evento ou que for substituído(a) a pedido do(a) coordenador(a), perderá o direito de receber o apoio (transporte e diárias) concedido por este edital.

6.2 Caso haja alteração do quadro de apresentadores(as) do trabalho classificado e aprovado pelo edital PROEX nº 35/2018, a indicação deverá ser realizada pelo(a) coordenador(a) da ação **até o dia 31/07/2018**.

7 DA SOLICITAÇÃO DO APOIO

7.1 A solicitação de auxílio é exclusiva para os(as) discentes vinculados(as) aos trabalhos classificados no Edital PROEX 35/2018, que irão apresentar trabalho no 36º SEURS.

7.2 Para a submissão de solicitações, os candidatos deverão realizar inscrição exclusivamente no [Sistema INSCREVA](#), disponível no endereço <https://inscreva.unila.edu.br>.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final das solicitações será publicado no dia 02/08/2018, no endereço eletrônico <https://www.unila.edu.br/extensao/editais>.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

9.1 A prestação de contas será realizada inteiramente por formulário eletrônico, via [Sistema INSCREVA](#), em até 30 (trinta) dias corridos após o término do evento.

9.2 A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio de:

- I - relatório das atividades desenvolvidas no evento;
- II - certificado ou declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do(a) discente no mesmo.

9.3 O não envio da documentação, no prazo indicado, constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao(à) discente em débito, e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

10 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

10.1 A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

I - como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na [Resolução CONSUN N° 018/2018](#);

II - por indisponibilidade orçamentária.

III - por alteração do apresentador, manifestada pelo coordenador do trabalho.

IV - por desistência na participação.

V - por encerramento do vínculo com a instituição antes da data do evento.

10.2 O(A) discente que receber o auxílio para participação no 36° SEURS e que não participar do evento deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), solicitada em formulário específico, anexo I deste Edital, e encaminhada ao e-mail deaex.proex@unila.edu.br ou, ainda, entregar pessoalmente na PROEX, na UNILA – Jd. Universitário, sala C111.

Parágrafo Único. A PROEX fará a emissão da GRU e a encaminhará ao(à) discente pelo e-mail institucional que, após pagamento, deverá encaminhar o comprovante ao e-mail deaex.proex@unila.edu.br ou, ainda, entregar pessoalmente na PROEX, na UNILA – Jd. Universitário, sala C111.

10.3 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 As solicitações de apoio à participação dos discentes no 36° SEURS devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

Etapa	Descrição	Prazos
1	Publicação do Edital	21/06/2018
2	Período para submissão de solicitações	21/06/2018 até 13/07/2018
3	Divulgação do resultado final	02/08/2018
4	Depósito dos auxílios em conta corrente informada pelo discente contemplado	Até 5 dias antes do evento
5	Prestação de contas: entrega do relatório de atividades, do certificado ou declaração de participação	Até 30 dias após o evento

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

12.3 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA/PROEX.

12.4 Os casos omissos serão decididos pela PROEX.

12.5 Não será deferido pedido de apoio financeiro quando esgotados os recursos destinados a este Edital.

Foz do Iguaçu, 21 de junho de 2018.

MARIA ETA VIEIRA
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Dados do Estudante	
Nome do Estudante:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
<p>Eu, _____, solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação em evento de extensão de que trata o Edital PROEX nº ___/2018 e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>	
Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2018.	
Assinatura do Estudante	